

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2020

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2020 – LOTE 02

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

RECORRENTES: DHZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA; COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e FAVENI CONSULTORIA E SERVIÇOS

Em 15 de julho de 2020, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**, **COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** e **FAVENI – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, todas elas já qualificadas nos autos, em face da decisão da Comissão Técnica de Julgamento, datada de 05/06/2020, que julgou e classificou as propostas técnicas das participantes do Ato Convocatório nº 004/2020, relativamente ao Lote 2.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 126/2020, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **DHZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA** e pela manutenção das notas inicialmente atribuídas à concorrente, ante a não comprovação de experiência específica do profissional da área de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- b) pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL do Recurso interposto pela empresa **COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** para que a Comissão Técnica de Julgamento proceda à reavaliação da nota da profissional Luiza Nunes Rocha e pela manutenção das notas inicialmente dadas para o Formulário 1: Nota 08 (conceito: bom); e para o Formulário 2: Nota 09 (conceito: regular).
- c) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **FAVENI CONSULTORIA E SERVIÇOS** e pela manutenção das notas inicialmente dadas para a concorrente. Formulário 1: Nota 08 (conceito: bom); Formulário 2: Nota 09 (conceito: regular) e manutenção da Nota 08 para o profissional de Resíduos Sólidos Urbanos (Sr. Marcos Alves Magalhães) e manutenção da inabilitação da profissional de economia (Sra. Maria das Dores Saraiva Loreto).

Comunique-se as empresas da decisão tomada.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 15 de julho de 2020.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

